

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 586

Protocolo: 000-03929/2016

PORTARIA D.G. Nº3 31/2016, *datado e assinado digitalmente.*

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº02, de 04 de janeiro de 2016, bem como o constante no parecer do NAJ nº401/16, docs. 06/07, Protocolo SUAP nº3929/2016, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **RODOLFO MENDONÇA FURTADO**, Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161890, a fim de cumprir mandados determinados pelo Juiz Titular da VT de Barra do Corda/MA, nos municípios de Grajaú e Arame/MA, no período de 01/08 a 02/08/2016, em veículo do Tribunal.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, a Resolução Administrativa nº209/2015 e a Resolução Administrativa nº 292/2015, para o período acima mencionado, conforme informações contidas no doc. 01.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/mcm